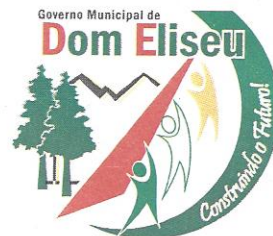




Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 363/2011, de 12 de setembro de 2011.

“Reabre o prazo de que trata a Lei Municipal n.º 350, de 04/05/2011 da forma que estabelece e dá outras providências.”

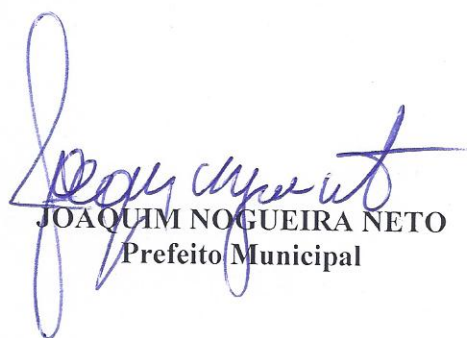
O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reaberto o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal n.º 350/2011 por igual período a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do artigo anterior, através de Decreto, por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 12 de setembro de 2011.


JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Construindo o Futuro!